DECISÃO *AD REFERENDUM* Nº 03/2025

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- a data limite para envio das solicitações das bolsas de monitoria pelas coordenadorias de curso de graduação até o dia 18/07/2025, conforme previsto no Edital UFSJ/PROEN/ SEACA 004/2025 - PROGRAMA DE MONITORIA 2025-2;

- que a próxima reunião do Colegiado do Curso de Bioquímica está prevista para o dia 26/08/2025, e em virtude da fase de finalização do semestre e oferecimento para o próximo semestre letivo, não haverá tempo hábil para a realização de reunião extraordinária, confecção da ata, sua aprovação e assinatura por todos os membros;

- que o Colegiado do Curso de Bioquímica já tem publicada Instrução Normativa que define os critérios para elencar a ordem de prioridade das solicitações de bolsas de monitoria no curso

RESOLVE:

- Aprovar a Classificação Final / Ordem de Prioridade de Atendimento das solicitações de bolsas de monitoria enviadas pelos docentes para o curso de Bioquímica para o semestre 2025/2 considerando os mesmos critérios utilizados nos últimos anos e a Instrução Normativa nº 02/2025 do Colegiado deste curso.

Divinópolis, 14 de julho de 2025.

Profa. Dra. Telma Porcina Vilas Boas Dias
Presidente do Colegiado do Curso de Bioquímica

Emitido em 14/07/2025

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 439/2025 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.023294/2025-23)

(Assinado digitalmente em 14/07/2025 13:44)
TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###450#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **439**, ano: **2025**, tipo: **DECISÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **14/07/2025** e o código de verificação: **5201e03691**